



PROJETO DE LEI N° , DE 2020

(Do Sr. **ALEXANDRE FROTA**)

Prorroga a validade dos contratos agrários enquanto durar o estado de calamidade pública decretado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º- Fica autorizada a prorrogação de todos os contratos agrários enquanto durar os efeitos do estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

O estado de calamidade pública decretado e a proliferação da doença causada pelo coronavírus, impôs a sociedade novas condutas sociais.

O distanciamento social se faz necessário durante o período em que durar a pandemia, com o intuito de evitar um maior contágio entre as pessoas.

Desta forma, na medida do possível, a prorrogação dos contratos agrários até que se finde esta situação é necessidade premente.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Contando com o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovação desta justa medida.

Apresentação: 28/04/2020 15:19

PL n.2239/2020

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020.

**Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP**

Documento eletrônico assinado por Alexandre Frotta (PSDB/SP), através do ponto SDR_56340, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background. The barcode is used to identify the specific issue of the journal.

Câmara dos Deputados - Anexo IV - 2º andar - Gabinete 216| 70160-900 Brasília -DF
Tel (61) 3215-5216 – Fax (61) 3215-2216 - dep.alexandrefrota@camara.leg.br